

NOMEAR VITOR VILAR DRUMOND, para exercer, com validade a contar de 02 de junho de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Julia de Castro Aleixo, ID Funcional nº 5110537-3. Processo nº SEI-310005/000310/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 26 de abril de 2021, **CLARYSSA LIMA OTTONI DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5036314-0, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000307/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 22 de abril de 2021, publicado no D.O. de 08/04/2021, que nomeou **BRUNO DE MELO FERREIRA DIAS**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Tâmara Viana de Carvalho, ID Funcional nº 50919288. Processo nº SEI-310005/000266/2021.

NOMEAR ROBSON DE ARAUJO SARDINHA, para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2021, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Tâmara Viana de Carvalho, ID Funcional nº 50919288. Processo nº SEI-310005/000266/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2021, **GLAUCIA SOUZA BRITO VIANA, ID FUNCIONAL Nº 5108986-6**, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000266/2021.

NOMEAR DELANO BARRETO DE MELLO, para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Gláucia Souza Brito Viana, ID Funcional nº 5108986-6. Processo nº SEI-310005/000266/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de maio de 2021, **KARINA DOS SANTOS MARCOLINO**, ID. FUNCIONAL Nº 50376837, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000284/2021.

NOMEAR MARCOS FRANCISCO CHAMARELI, para exercer, com validade a contar de 21 de maio de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Karina dos Santos Marcolino, ID. Funcional nº 50376837. Processo nº SEI-310005/000294/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de maio de 2021, **ALEXANDRE HERCULANO DE OLIVEIRA**, ID. FUNCIONAL Nº 50374320, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000284/2021.

NOMEAR PAULO SÉRGIO BRUNO FILHO, para exercer, com validade a contar de 21 de maio de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Alexandre Herculan de Oliveira, ID. Funcional nº 50374320. Processo nº SEI-310005/000294/2021.

EXONERAR, a pedido, **MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO** do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-150001/006710/2021.

DE 02 DE JUNHO DE 2021

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007

RESOLVE :

EXONERAR, com validade a contar de 24 de maio de 2021, **LETICIA ALMEIDA PEIXOTO**, ID FUNCIONAL Nº 5117619-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/006267/2021.

*Replicado por ter saído com incorreções no D.O 07/06/2021.

Id: 2321387

DESPACHOS DO SECRETÁRIO**DE 08 DE JUNHO DE 2021**

PROCESSO Nº SEI-270001/001104/2021 - AUTORIZO a cessão do CEL BM QOC/93 JORGE RIBEIRO LOPES, RG nº 11022, ID Funcional nº 609940-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto nº 47 de 27/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-020007/001235/2021 - AUTORIZO a cessão da servidora FLAVIA DA SILVA LEAL, Analista Executivo, Id. Funcional nº 5024179-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER/RIO/Escritório local de Bom Jesus do Itabapoana.

PROCESSO Nº SEI-390002/001220/2021 - AUTORIZO a cessão da servidora TEN CEL BM QOS/DENT/00 ISABELA BRAGA STRAUSS, RG nº 28.455, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI, em permuta com a servidora MAJ BM FLAVIA PELAJO DA ROCHA, RG 28.44, que retorna à Corporação.

Id: 2321388

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 07/06/2021**

*PROCESSO Nº SEI-E-04/083/79/2019 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, com fulcro no art. 24, inciso XIII do citado diploma legal, no valor de R\$ 15.504.000,00 (quinze milhões, quinhentos e quatro mil reais).
*Replicado por ter saído com incorreções no D.O. de 08/06/2021.

Id: 2321176

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 07.06.2021
PAGINA 03 - 2ª COLUNA**DESPCHO DO SECRETÁRIO DE 02 DE JUNHO DE 2021**

PROCESSO Nº SEI-150001/006156/2021...

Onde se lê: ...AUTORIZO a cessão do servidor LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA...
Leia-se: ...AUTORIZO, com validade de 24 de maio de 2021, a cessão do servidor LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA...

Id: 2321375

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESAS
DE 08/06/2021**

PROCESSO Nº SEI-150016/000109/2021 - Com base no Parecer 91/2021/PRODERJ/ASSJUR, **RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercício anterior no valor total de R\$ 78.378,39 (setenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), competências de setembro a dezembro de 2020, em favor da DATAPREV, CNPJ nº 42.422.253/0001-01, referente à cessão do servidor Antônio Fernando Corso.

Id: 2321250

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****ATO DOS PRESIDENTES****PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/DER-RJ Nº 351
DE 07 DE JUNHO DE 2021****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ e **O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER/RJ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; com a Lei nº 9185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021; com o Decreto Estadual nº 47.487/2021 de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
14.33.06.122.0471.3836	3390	232.03	30.000.000,00
14.33.06.122.0471.3836	4490	232.03	45.000.000,00

Art. 2º - Os valores constantes no plano de trabalho poderão ser objeto de reavaliação pelo concedente de acordo com a receita apurada no decorrer do presente exercício.

Art. 3º - O órgão concedente efetuará os repasses financeiros de acordo com o cronograma de desembolso, respeitando o estabelecido no Decreto Estadual de Programação Orçamentária e Financeira.

Art. 4º - A Fundação Departamento de Estradas e Rodagem - RJ encaminhará o Relatório Trimestral ao DETRAN/RJ, por meio de processo administrativo, 30 (trinta) dias após cada trimestre de vigência da descentralização do crédito orçamentário, em cumprimento ao art. 3º da Instrução Normativa AGE/RJ nº 24/2013.

§ 1º - Ao ser recebido o administrativo do DETRAN/RJ, o mesmo será enviado para análise do Ordenador de Despesas, no intuito de averiguar se a aplicação financeira executada está de acordo com a prevista na consecução do objeto, devendo constar ainda:

I - Cópia das Notas Patrimoniais de Liberação de Limite de Saque, emitidas no Trimestre, visando a comprovar a programação financeira da descentralização no período;

II - Cópia das Ordens Bancárias emitidas no Trimestre, visando a comprovar a aplicação financeira executada da descentralização no período.

§ 2º - Ficam vedados novos repasses financeiros no SIAFE-RIO em favor do executante sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 5º - A prestação de contas final dos recursos descentralizados deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do Art. 16, inciso V, do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012, e, observando as disposições da Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Art. 6º - A execução do crédito orçamentário, ora descentralizado, deverá guardar estrita relação com o que preconiza o art. 8º da Lei Complementar nº 159/2017, de 19 de maio de 2017.

Art. 7º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ**LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA**
Presidente do DER-RJ

Id: 2321186

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA DETRAN Nº 6033 DE 27 DE MAIO DE 2021****INSTITUI A COMISSÃO DE ATENDIMENTO A
DEMANDAS ESTRATÉGICAS E DE REDUÇÃO
DA LITIGIOSIDADE DO DETRAN/RJ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de atendimento técnico-jurídico às demandas provenientes do Ministério Público e Defensorias Públicas;

- a necessidade de elaboração de estudo para redução da litigiosidade;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-150068/002295/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Atendimento a Demandas Estratégicas e de Redução da Litigiosidade, vinculada à Diretoria Jurídica do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a referida comissão:

SERVIDOR	ID. FUNCIONAL
Bruna Rocha Nogueira	5029625-6
Jaqueline Marques Dreyfuss	5024440-0
Monique Caldeira de Oliveira	4377010-0

normas complementares de programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício 2021; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o que consta no processo administrativo nº SEI-330028/000085/2021, considerando a necessidade de gestão integrada e cooperação entre os órgãos e entes da administração para consecução de interesses comuns voltados à melhoria no trânsito:

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, no âmbito da administração do trânsito, da forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Proteção de vidas no trânsito, com a criação de condições para um trânsito coletivo mais seguro, por meio de restauração, contenção do corpo estradal, pavimentação de rodovias em leito natural, restauração e recuperação de pontes, passarelas e viadutos, revitalização, conservação, sinalização e manutenção corretiva e preventiva em aproximadamente 6.000 km de malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, contemplando as regiões Metropolitana, Baixada Litorânea, Sul, Norte e Noroeste Fluminense, Serrana e Costa Verde.

II - VIGÊNCIA: data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2021. Término de vigência: 31 de dezembro de 2021.

III - DE/Concedente: 08330 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ
UO - 14330 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.
UG - 2631.00 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

IV - PARA/Executante: 084100 ? Fundação Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ
UO - 08410 - Fundação Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ
UG - 0441 - Fundação Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ

Art. 3º - A Comissão de Atendimento a Demandas Estratégicas e de Redução da Litigiosidade deverá, com base nas informações prestadas pelos setores técnicos, elaborar:

I - resposta a ofícios expedidos pelo Ministério Público e Defensorias Públicas.

II - responder os ofícios da Procuradoria Geral do Estado que tenham por objetivo a coleta de subsídios para a elaboração de defesa em processos de ação direta de inconstitucionalidade, de ação civil pública, de ação popular e de mandado de segurança.

III - elaborar estudos que tenham por objetivo aprimorar a atuação desta autarquia, com vistas à redução do número de processos judiciais que a envolvam

IV - elaborar informações em mandado de segurança.

Art. 4º - Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2320471

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO****DESPACHO DO DIRETOR
DE 28.05.2021**

PROC. Nº SEI-160070/001328/2020 - APLICO penalidade de ADVERTÊNCIA ao CFC AUTO ESCOLA DO FUTURO LTDA - AB/970, fundamentada no artigo 48, IV, artigo 69, I e artigo 74, I, c/c o artigo 74, § 1º da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

Id: 2320700

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DESPACHO DO COORDENADOR
DE 01.06.2021**

PROC. Nº SEI-150159/002687/2021 - FELIPE FARIA COSTA, Id. Funcional nº 5034518-4. **AUTORIZO** a averbação de tempo de serviço, na forma a seguir: Com base no art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530, de 04/03/1982, prestado no período compreendido entre: 23/06/2008 a 16/09/2014, a União de Cegos no Brasil. No total de 2.277 dias de exercício.

Id: 2320701

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE****ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO****PORTARIA CONJUNTA IRM/SEPLAG Nº 02 DE 19 DE MAIO DE 2021****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS, E DESIGNA MEMBROS
PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, NA
FORMA QUE MENCIONA.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2021, o Decreto nº 47.4887 de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021 e dá outras providências, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o Decreto nº 45.600 de 13 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, altera o decreto nº 42.301/2010, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-120001/012419/2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de locação de 03 (três) veículos ID 161916, constantes ao Contrato nº 0012/2020, celebrado entre o Órgão Executante e a empresa Multiamerican Serviços Ltda EPP. **II - VIGÊNCIA:** data de início: 01/05/2021; término: 31/12/2021 **III - DE/Concedente:** 213200 - Instituto Rio Metrôpole - IRMUO: 14322 - Instituto Rio Metrôpole - IRMUG: 213200 - Instituto Rio Metrôpole -